Ref.1620325-1

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Salvador, 1º de setembro de 2016

Senhora Gerente,

Em atenção a notificação Nº 001167/2016, processo TCE/004523/2016, datado de 19/07/2016, e, só recebido pelo Correios, no dia 10/08/2016, referente aos achados de Auditoria, constante do Relatório de Auditoria Operacional, no período de 18/06/2011 a 11/04/2015, informo a V.S.ª o seguinte:

2.1 Recursos financeiros, humanos e matérias.

2.1.1 Recursos financeiros.

2.1.1.1 Insuficiência de recursos financeiros para desenvolver as atividades do PROERD.

Efetivamente, no período acima, a PMBA não teve a capacidade orçamentária para a executar as necessidades do Programa, tendo em vista não existe crédito orçamentário específico para atendimento dos gastos com o PROERD, e nem repasse de recurso por meio previsto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme fls. 18, do relatório de Auditoria.

Todavia, foi solicitado à época por este signatário, no período acima citado, recursos ao DEPLAN (Departamento de Planejamento) da PMBA.

É preciso, também, evidenciar que o pagamento de honorários aos instrutores passou a ser realizado quando da gestão deste oficial, a época, então Diretor de Ensino.

A respeito da burocracia para pagamento, mencionada no relatório, são os procedimentos normalmente utilizados para pagamento de honorários de ensino pela PM/SAEB, em todo Estado. Cumpridos todos os pré-requisitos, o pagamento é efetuado normalmente, dentro do prazo estabelecido.

Concordamos com as sugestões que consta no referido relatório, muito pertinente, face a relevância do Programa. Portanto, deveria sim, existir uma dotação na Lei Orçamentaria, para

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KWMZGXNDC4

custear as despesas com o PROERD.

2.1.2 Recursos humanos.

2.1.2.1 Insuficiência de instrutores para atender a demanda de atividades do programa.

O relatório afirma ser insuficiente o quantitativo de instrutores, no entanto é importante salientar que o efetivo da PMBA, é insuficiente para realizar com maior abrangência as atividades do PROERD em todo Estado.

Embora, não seja possível atender todas as escolas do Estado, por não ser esta a atividade fim da PMBA, a Coordenação Estadual teve a preocupação de avançar com o PROERD. Para tanto foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica (Proposta de Plano de Trabalho) com a SENASP, conforme anexo 02, para a formação de mais 144 novos instrutores, que foram realizadas nos períodos e locais abaixo:

ORD.	PERÍODO	LOCAL	QUANTIDADE INSTRUTORES
1	30/09/2013 a 11/10/13	Juazeiro	36 Instrutores
2	21/10/2013 a 01/11/2013	Salvador	36 Instrutores
3	10/032014 a 21/03/2014	Feira de Santana	36 Instrutores
4	07 a 18/04/2013	Vitória da Conquista	36 Instrutores

2.1.3 Insuficiência de Recursos Materiais.

2.1.3.1 O PROERD não vem disponibilizando os recursos materiais, técnicos e mobiliários em tempo e quantidade necessários para os instrutores aplicarem todos os currículos.

O presente achado se deve em decorrência da insuficiência de recursos financeiros para desenvolver as atividades do programa, conforme já mencionado no item 2.1.1.1

No que se refere a disponibilização do espaço físico nas Unidades da PM para os instrutores do PROERD, a Coordenação Estadual não possui autonomia junto as Unidades a qual os Instrutores estão lotados.

2.1.3.2 Insuficiência de informação disponíveis nos controles internos do PROERD.

Quando da realização dos questionamentos pelo TCE, a Coordenação Estadual estava realizando o processo de recadastramento dos instrutores para atualização do Banco de Dados onde consta a relação de Instrutores Ativos e Inativos da Capital, RMS e Interior.

A elaboração do relatório geral do PROERD, de cada ano, é finalizada no mês de dezembro,

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KWMZGXNDC4

desta forma, no que se refere a lista de escolas no interior do Estado atendidas pelo PROERD, em 2015, foi solicitada em período anterior a conclusão do referido relatório.

O sistema informatizado para alimentar, armazenar e extrair informações necessita efetivamente de viabilização junto a Departamento de Modernização e Tecnologia da PM.

A divergência entre o documento (Escolas e Alunos RI Geral e o Relatório Anual das Atividades do PROERD/14), ocorreu quando da conclusão do primeiro documento, pois ainda havia pendência de informações e que foram fornecidas em período anterior a conclusão do relatório.

2.2 Cobertura do Programa.

2.2.1 Ausência de normatização para seleção das escolas, com vistas a priorizar áreas de risco quanto ao consumo de drogas.

Não existe interferência, da Coordenação, em relação a escolha das escolas, pelas Unidades Operacionais, a qual o instrutor encontra-se lotado, em decorrência da gerência das atividades do instrutor ficar a cargo do comandante da unidade, conhecedor das necessidades de sua área de atuação.

2.2.2. Pouca articulação do PROERD com outros órgãos da estrutura governamental visando angariar benefícios para o Programa.

Durante a gestão deste oficial, foram buscadas parcerias junto à órgãos governamentais e instituições privadas para a aquisição, de materiais didáticos e demais custos necessários ao Programa, cuja parte dos resultados estão sendo colhidos na atualidade, pela Coordenação do Programa.

2.2.3. Os procedimentos usados para divulgação PROERD na comunidade escolar estão concentradas na PM.

O Comando Geral, desde a gestão deste oficial, tem envidado esforços, por meio do Departamento de Comunicação Social – DCS, para a divulgação das atividades do Programa através de notas, artigos e reportagens publicadas na intranet, para o público interno e veiculadas na mídia baiana para o público externo.

2.2.4 Currículo para pais não é aplicado regularmente pelos instrutores.

A metodologia do Programa estipula a individualidade dos currículos. Há a possibilidade de que o aluno PROERD, dos anos iniciais, continue com os demais currículos quando alcançada a faixa etária e que seus responsáveis sejam convidados a participarem do currículo Pais e

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KWMZGXNDC4

Comunidade, no entanto, a não ocorrência dessas atividades em sequência, em nada prejudica a atuação do Programa, que se conclui a cada ciclo de atividade.

2.3 Monitoramento e avaliação do Programa.

2.3.1 Ausência de planejamento institucional e de fixação de metas para avaliar a eficiência e eficácia do Programa.

É realizado planejamento semestral em cada unidade em que há a aplicação do Programa, e antes do início das atividades, em sala, o instrutor envia para a Coordenação do Programa, um projeto no qual consta todas as informações sobre escolas, alunos, turmas e instrutores atuantes. Como a gestão do instrutor, como já mencionado, fica a cargo de cada Comandante de Unidade, a Coordenação acompanha o cumprimento do planejamento enviado por cada unidade, durante o semestre.

Enquanto, não há a elaboração de um sistema próprio, que armazene todas as informações no seu banco de dados, hoje, todas as informações são colocadas em planilhas pela Coordenação, que ao final de cada semestre, constitui-se um relatório com todas as informações obtidas.

2.3.2 Boa aceitação dos diretores/diretores das escolas, instrutores e alunos.

Objetivando a continuidade do bom atendimento realizado pelos instrutores da Capital, RMS e Interior do estado, foi realizado planejamento à época da gestão deste oficial quando Diretor de Ensino, o qual já foi efetivado, para a atualização dos instrutores do Programa, realizadas nos períodos e locais abaixo:

ORD	PERÍODO	LOCAL	PÚBLICO ALVO	QUANT. INSTRUTORES
1	26 a 28/10/15	Salvador	Equipe de Facilitação	19 Instrutores
2	09 a 13/11/15	Salvador	Capital e RMS	36 Instrutores
3	07 a 11/12/15	Juazeiro	Norte e Oeste	27 Instrutores
4	14 a 18/03/16	Vitória da Conquista	Sul, Sudoeste e CPE	51 Instrutores
5	28/03 a 01/04/16	Feira de Santana	Leste e Chapada	53 Instrutores

2.3.3 Mudança positiva da percepção dos alunos quanto a imagem da PM.

O PROERD aproxima o policial da comunidade, desmistificando uma possível imagem negativa que a Polícia Militar possa vir a ter, principalmente, em comunidades mais carentes, ou

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KWMZGXNDC4

Entendo que existe a necessidade de intervenção do TCE junto a SSP e PM, no sentido de buscar mecanismos de controle dos resultados e de recursos junto a SEPLAN/SEFAZ para implementar as ações do PROERD, com a parceria do Ministério da Justiça, salve melhor juízo.

Atenciosamente,

Mozart Santos Lima – Cel PM R/R

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 08/09/2016
LUANA C. DOS REIS
TCE - INOVA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KWMZGXNDC4

PROINFO	RESUMO PROTOCOLO - TCE/004523/2016	TCE PÚBLICO

Protocolo: (Eletrônico) TCE/004523/2016	Tipo: Processo	
Natureza: 001.004 - INSPEÇÃO	Situação: EM ANDAMENTO - NOTIFICADO	
Informações Complementares:	Protocolado: 01/07/16 12:	Volumes: 1
Localização: Gerência de Controle Processual (desde 07/07/2016)	Responsável: Ana Carolina Temporal de Medeiros Netto Darze	
Julgamento:		

Relatoria	
Relator: João Evilásio Vasconcelos Bonfim	Revisor:

Outros Anexos:

Outras Informações	
Informação	Valor
CCE	(4a CCE) 4a. Coordenadoria de Controle Externo
EXERCICIO	
NUMERO_ORDEM_SERVICO	SGA-002/2016
NUMERO_ORIGEM	
PROGRAMA	

Envolvidos	
Nome	Tipo
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Órgão de Origem
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PM/BA	Unidade de Origem
ANSELMO ALVES BRANDAO	Gestor
ALFREDO BRAGA DE CASTRO	Gestor
ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA REIS	Gestor
JORGE DAMASCENO DA SILVA COUTO	Gestor
MOZART SANTOS LIMA	Gestor

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KWMZGXNDC4

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Gabriel Peregrino Martins Servidor da GEPRO - Assinado em 08/09/2016

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KWMZGXNDC4